

SURGIMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS, MOTIVO E FUNÇÃO

DEPARTMENT OF MILITARY POLICE IN THE STATE OF GOIÁS, REASON AND
FUNCTION

CUNHA, Danilo Cardoso Ferreira da ¹
ARAUJO, Edna Rodrigues ²

RESUMO

O Texto é um breve histórico da Polícia Militar no Brasil e no Estado de Goiás. É abordado também a necessidade as quais motivaram o surgimento da polícia de forma geral e específica, como também as funções da mesma, em épocas passadas e atualmente, segunda legislação vigente. Ao final é mostrado o painel atual de paradigmas e reflexões a respeito da temática, e perspectivas de novos horizontes para o avanço da corporação. O presente trabalho foi realizado com base em registros históricos e obras literárias voltadas ao tema, de tal modo que é possível notar-se os avanços que a polícia militar tem experimentado ao longo dos anos, e a sua importância na garantia da ordem pública.

Palavra-chave: Histórico. Polícia Militar. Surgimento.

ABSTRACT

The text is a brief history of the Military Police in Brazil and in the State of Goiás. It is also addressed the need which motivated the emergence of police in general and specific, as well as the functions of the same, in past times and currently, second current legislation. At the end is shown the current panel of paradigms and reflections on the subject, and perspectives of new horizons for the advancement of the corporation. The present work was carried out based on historical records and literary works focused on the theme, in such a way that it is possible to note the advances that the military police have experienced over the years and their importance in guaranteeing public order.

Keywords: History. Military Police. Emergence.

¹ Aluno Soldado do Curso de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, danillo-yam@hotmail.com. Mineiros-Go, junho 2018.

² Professora orientadora: Mestra em Letras, Professora do programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, erabarro@yahoo.com.br. Goiânia-Go, junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de pesquisa o foco na história da Polícia Militar no Estado de Goiás e sua função. De início será apresentado um conceito e origem geral do militarismo e dos possíveis sistemas de proteção e segurança que foram criados nas mais remotas civilizações. A priori é traçado um contexto histórico de datas e acontecimentos que marcaram o surgimento e organização da Polícia Militar no Brasil, em seguida no Estado de Goiás.

Sendo assim, a contextualização de como era a organização na época do Brasil colônia, como se desenvolveu e tornou-se o que é atualmente. O processo de criação dos Batalhões, a revolução de 1964, suas funções no decorrer desses períodos; a participação da PM-Goiás contra os revoltosos da guerrilha do Araguaia, a participação na Guerra do Paraguai; esses e outros são momentos históricos pontuados pelo presente trabalho.

A partir dessa linha de raciocínio, da necessidade que levou o surgimento das polícias e das mudanças ocorridas com o passar do tempo, o leitor vai se deparar com as funções delegadas à Polícia Militar, expressas na legislação vigente, como também sua atuação frente às demandas diárias em prol de manter a ordem pública.

Os resultados da pesquisa e pontos para discussão é apresentado um horizonte de parcerias e nova mentalidade em relação à Segurança Pública. Paradigmas presentes no Brasil desde 1980, que tem como objetivo aproximar à polícia da comunidade, e fazer com que o cidadão seja atuante na proteção de direitos comuns como a segurança. Posto que, conforme a Carta Magna brasileira, segurança pública não é responsabilidade exclusiva das polícias.

É válido ainda ressaltar que o propósito nas páginas a seguir, não é exaurir a temática, nem mesmo apresentar minúcias presentes em trabalhos outros que possuem catalogados dados históricos e de ofício sobre a PMGO. Todavia, objetivo e finalidade da pesquisa é contribuir com a preservação de dados históricos referentes à Polícia Militar do Estado, como também acrescentar argumentos para novas discussões na melhoria e dinâmica do cotidiano policial.

Como é de saber comum, a história é de extrema importância para o desenvolvimento e avanço do homem, ela permite conhecer a evolução e retrocessos da sociedade, como também concede oportunidade a geração presente de projetar o futuro. O ser humano é a única espécie com essa capacidade de contar e ser ator de sua própria história.

Que a capacidade de raciocínio e reflexão sejam continuamente usadas para o avanço humano e social, visando o avanço e não retrocesso na história das gerações vindouras. Que o fazer científico seja para a proteção da pessoa humana e sua dignidade, como bem subscreve a Constituição Federal de 1988.

O método de pesquisa adotado para o desenvolvimento do trabalho é globalmente bibliográfico. Contando com acervo virtual disponibilizado pela PMGO e outros artigos científicos disponíveis na internet, escrito por historiados e cientistas de demais áreas do conhecimento. A temática do trabalho é escassa em bibliografias, posto que o tema ainda possui poucos trabalhos de pesquisa desenvolvidos na área.

Antes de tudo as fontes foram conferidas, para garantir que eram confiáveis e verossímeis. Foram feitas leituras e fichamentos dos materiais encontrados para melhor desempenho e escolha das citações que comporiam o trabalho. Mesmo ante as dificuldades a pesquisa foi desenvolvida com êxito e o resultado foi satisfatório para o pesquisador, como também para o campo científico e epistemológico. A curiosidade pelas especificidades e funções da instituição militar ora catalogadas em períodos específicos, conforme descrito na revisão literária, foi, sem dúvidas, o principal motivo de seu surgimento.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Desde as eras mais remotas, aproximadamente IV A.C, há registros históricos e arqueológicos de que o homem vive em sociedade. Como dizia Aristóteles, o homem é um ser político, naturalmente criado para conviver com outros homens, levando assim o surgimento da sociedade. Em consequência a esse *modus vivendi*, homem em sociedade, nasce o direito e as regras de convivência (CARDOSO, 2009). Conforme Jean Jacques Rousseau, os primeiros agrupamentos sociais começaram com núcleos familiares. Segundo o filósofo o pai representa o chefe de estado e os filhos o povo. Ele entendia que o ser humano vivia em seu estado natural em plena liberdade, todavia as ameaças à espécie de viver isoladamente o acorrentou à sociedade.

Contrário a esse entendimento, Tomas Hobbes entende que os seres humanos abriram mão de parte de sua liberdade para terem segurança, vivendo em sociedade. A ordem social é o direito basilar que serve de alicerce para os demais.

Para que ela seja mantida mecanismos e braços do estado são necessários, como um sistema de proteção e segurança.

Ante a isso as organizações militares são observadas em todos os agrupamentos sociais ao longo da história, nos mais diversos regimes políticos e sociais, monarquias, democracias, república; posto que, um dos principais braços de manutenção da ordem social é a polícia. Esta que nasceu a partir da necessidade de harmonização dos interesses sociais em conflito. Ela tem acompanhado a evolução e (des)evolução da humanidade, e tem sido cada vez mais aceita em meio a uma realidade de desrespeito e falta de valorização da pessoa humana pelo próprio homem (CARDOSO, 2009).

A palavra polícia é derivada da palavra grega *Polis*, que significa núcleo básico de convivência humana, usada para descrever a formação e articulação da autoridade coletiva, que também está ligada à palavra política, ambas deveriam ter como objetivo e significado a busca do bem da coletividade, o bem estar social (Polis). Conforme as palavras de Aderivaldo Cardoso:

Portanto, o policiamento é uma atividade dinâmica e tem origem na necessidade comum de segurança da comunidade, permitindo-lhe viver em tranquilidade pública, pelo menos aparente, pois a polícia apenas nos proporciona “sensação de segurança”. Considera-se para efeitos desse trabalho, a priori, a definição dada por David BAYLEY. O autor define as instituições policiais como “aquelas organizações destinadas ao controle social com autorização para utilizar a força, caso necessário” (CARDOSO, 2009).

A palavra polícia está vinculada ao ato de policiar, que por sua vez, significa vigiar de acordo com a lei vigente. Como já citado o termo tem origem no grego, *politeia*, o qual derivou o termo *Politia*, no latim. Ambas com mesmo significado, governo de uma cidade, administração, forma de governo (ROSA, 2017, p. 15).

A palavra Militar deriva-se da palavra Milícia, ambas de origem latina. A tempos atrás, quando o governo desejava recrutar homens para uma façanha bélica, era feito uma seleção prévia – bem acirrada – chegando a escolher um candidato entre mil que se voluntariavam. Os requisitos observados eram quatro principais virtudes – as quais os candidatos julgavam ter – *Prudência, fortaleza, temperança e justiça*. Por meio dessa seleção surgiu o primeiro grau da polícia militar, admitido pela Real Academia Espanhola para designar um militar (ROSA, 2017, p. 04).

Segundo alguns historiadores a polícia teve origem na China, conforme pesquisas dos mesmos, funcionários do governo eram responsáveis pela aplicação

das leis em suas respectivas áreas do país. Alguns deles eram responsáveis pela investigação criminal em suas jurisdições, sendo uma função semelhante à da polícia judiciária atual. A data é de 771 a 403 A.C. A configuração atual da polícia militar teve início no século XVII, quando o rei Luís XIV criou a figura do tenente-coronel da polícia de Paris, no ano de 1665. A modernização da instituição, por sua vez, ocorreu na Inglaterra por meio do Duque de Wellington (ROSA, 2017, p. 03).

A seguir veremos o processo nacional e regional que o militarismo sofreu até chegar à atual estrutura reconhecida e sólida que exerce papel tão significativo na sociedade brasileira.

O policiamento no Brasil é marcado pelo período de 1808, com a transferência da família real portuguesa para o Brasil. Nos séculos anteriores a isso, as atividades policiais eram esporádicas e particulares, como elucida Marcos Luiz Bretas e André Rosemberg:

Num momento de não especialização da atuação policial, forças militares tinham atividade de patrulhamento no espaço urbano e exerciam também atividade de controle de estradas e do problema dos escravos fugidos. Sua atuação se dirigia a um universo criminal ainda codificado pelas Ordenações Filipinas, em que o tratamento dos crimes era diverso. Na história social do crime predomina uma profunda demarcação entre o período colonial e o período pós-independência (tendo talvez um espaço de contato no chamado período joanino, 1808-1822), que dificulta análises de continuidade (BRETAS, ROSEMBERG, 2013, p. 167).

Conforme os historiadores citados acima, o desenvolvimento da polícia brasileira, durante o período imperial, terá muitas referências europeias (francesa, inglesa e alemã). Esse período é data consagrada, tradicionalmente, da criação da Intendência Geral da polícia (1808) e da Guarda Real da Polícia (1809), é o ponto principal de criação da polícia brasileira. A função de ambas era manter a ordem na capital (Rio de Janeiro) e fazer a guardar a família Real. É válido ressaltar que a Intendência da Polícia se associará fortemente ao seu primeiro intendente, Paulo Fernandes Vianna, que estará nesse cargo até 1820 (BRETAS, ROSEMBERG, 2013, p. 167).

No Brasil, a influência francesa chegou em 1831, com a publicação da Lei nº 261, de 3 de dezembro e com o Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que tratava sobre a execução policial e criminal, versando sobre a polícia administrativa e polícia judiciária, ficando a polícia judiciária com a função de auxiliar a Justiça na busca da verdade real e de sua autoria, desta forma, agindo *a posteriori*, isto é,

depois que a segurança foi violada e a boa ordem perturbada; enquanto que a polícia administrativa ficou com a função preventiva, agindo *a priori*, para evitar a infração (ROSA, 2017, p. 11).

É válido ressaltar que a função da polícia nessa época, século XIX, até a abdicação de D. Pedro I ao trono em 1831, consistia-se em obras públicas, organização do espaço urbano, saneamento da cidade, e, sobretudo o exercício da atividade policial consistia no controle da população escrava nas ruas. Essa polícia, em consequência à sua origem – como já citada a cima – seguirá o padrão da Intendência de Lisboa (SOARES, 2018, p. 03).

Após a saída de D. Pedro I do poder, surgem instituições “novas” de caráter policial, com o objetivo de assegurar a ordem e evitar uma possível desestabilidade nesse período de transição. Surgem então, a Guarda Municipal (1831), Guarda Nacional (1831), Corpo de Guardas Municipais Permanentes (1831), e Secretaria de polícia (1833) (SOARES, 2018, p. 04).

Durante o período da implantação da república (1890), outro marco é estabelecido, agora nas polícias estaduais, principalmente na região sudeste. Em busca de modernidade a ênfase será em um Estado repressivo, e consequentemente as atividades policiais tornam-se mais intensas e ostensivas (BRETAS, ROSEMBERG, 2013, p. 170).

Esse policiamento como rotina faz com que uma atenção maior seja dada à figura do policial. Ele vai deixando de ser um ator histórico para ser também objeto de uma representação, fazendo cada vez mais presença na cultura local. Histórias de detetive e de crime tornam-se parte de um mercado de livros que ainda é pouco conhecido. Policiais passam a aparecer em canções e peças teatrais, constituindo-se em personagem, permitindo uma abordagem diversa da questão e talvez interagindo com o lugar destes policiais na sociedade, cada vez mais marcado por essas imagens sobre as quais não têm controle e que terminam por ter impacto sobre os procedimentos públicos em relação aos policiais (BRETAS, ROSEMBERG, 2013, p. 171).

Algo relevante na história da Polícia Militar Brasileira que é válido ressaltar, o reconhecimento pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, em 1946, de Tiradentes como patrono dos Militares. Por meio do decreto lei nº 9208, Joaquim José da Silva Xavier é reconhecido como mártir da Independência brasileira, patrono cívico da nação e das polícias militares e civis do país.

Outro momento de destaque para os militares foi a Revolução de 1964, para os historiadores e críticos sociais conhecida como ditadura militar, período de

governo dos militares. Foi um governo que trouxe um aparente crescimento e desenvolvimento econômico para o país, contudo, ocultava uma face, conhecidas apenas pelos brasileiros de classes pobres e menos favorecidas.

Os investimentos, que antes eram destinados a substituir as importações, foram substituídos pelos de bens de consumo modernos para o mercado interno e por bens exportáveis, havendo, portanto, um aumento considerável das exportações, assegurando o poder incontestado do capital estrangeiro. “Um crescimento de 10% ao ano veio caracterizar, na década de 1980, o que foi denominado de “milagre brasileiro”. Tal crescimento econômico encobria a concentração de renda, a violenta repressão das forças democráticas, a instalação das multinacionais e os grandes empréstimos internacionais gastos em projetos faraônicos e não sociais” (SOUZA, 1996) e (ROSA, 2017, p. 15).

A estrutura militar não mudou muito, no decorrer do tempo. Atualmente estrutura do policiamento brasileiro é pluralista, descentralizado e descoordenado. Após as classificações supramencionadas, podemos definir o Sistema Brasileiro de Policiamento como Pluralista (existência de várias instituições policiais responsáveis pelo território brasileiro), Descentralizado (divisão de responsabilidades entre autoridades políticas situadas em diferentes níveis da organização geral do Estado) e Descoordenado (o território brasileiro, suas unidades federativas, Distrito Federal, municípios e demais territórios são policiados por várias forças policiais). (ROSA, 2017, p. 32).

Em 1736 chega a Goiás o primeiro destacamento militar, o copo de Dragões, vindos de Minas Gerais. Tinham como função primordial a segurança interna, proteção de fronteiras, como também o transporte do quinto, dízimo e impostos do ouro (e diamantes) para Portugal. Em auxílio aos Dragões existia o corpo auxiliar – companhia de pedestres armados à espada. Ambos atuavam nas duas principais vilas de extração, Vila Boa e Meia Ponte (ROSA, 2017, p.10).

Todavia, é como explanado abaixo que veremos a criação oficial da Polícia no estado de Goiás, no século XVII, com a conquista oficial do Brasil central, por meio das disputas de terras e a exploração do ouro. Foi criada a capitania de Goyaz e integrada à São Paulo e Minas Gerais. Após as primeiras descobertas auríferas, durante o século XVIII a província passou a sofrer um grande fluxo migratório (ROSA, 2017, p. 10).

No estado de Goiás a história da Polícia Militar começou oficialmente no ano de 1858, quando este ainda era província, nasceu com o nome de Força Policial

no governo de Francisco Januário da Gama. Todavia a lei não foi cumprida, o policiamento continuava a ser feito pela Tropa de linha, que diretamente estava subordinada ao governo federal, contudo era obrigada a cumprir ordens do governo provinciano. Somente no governo de Camilo Augusto Maria de Brito, em 1884, é que a lei foi cumprida por meio de resolução específica, tendo como seu primeiro comandante o capitão João Fleuri Alves de Amorim (COSTA, 1968, p. 05).

Em 1892, no governo do Tenente Coronel Braz Abrantes, o nome da corporação, por força de lei, foi mudado para Corpo de Polícia. Nessa mesma lei a graduação era conquistada por antiguidade e merecimento. Em 1910 recebeu o nome de Batalhão de Polícia. Em 1930 era chamada de Força Pública, dois anos depois foi incorporada ao exército nacional e esteve em operações de Guerra no Mato Grosso (COSTA, 1968, p. 06). Em 1932, época do Governo provisório e era Vargas, o estado de Goiás foi convocado para compor as tropas federais, sob o comando do Major Benedito Quirino de Souza, na Revolução Constitucionalista. Ao retornarem, foram recepcionados pelo interventor Pedro Ludovico Teixeira (ROSA, 2017, p. 15). Pedro Ludovico Teixeira foi Governador do Estado de Goiás durante a Era Vargas sendo válido ressaltar que foi nesse período que a capital foi mudada da cidade de Goiás para Goiânia.

Em 1935 recebe o nome de Polícia Militar. Em 1940 Força Policial; por fim em 1946, no governo de Eurico Gaspar Dutra, é promulgada nova Constituição, fixa-se o nome da corporação de forma definitiva “Polícia Militar”, após isso com o advento das constituições estaduais, e demais constituições nacionais, permaneceu com o mesmo nome (COSTA, 1968, p. 06).

Sua função inicial era dar suporte à polícia da capital para manter a ordem pública, tanto na capital como fora dela. Conforme os registros históricos e de leis antigas, unidades e subunidades foram instaladas, nas cidades de Rio Verde, Itumbiara, Formosa, cidade de Goiás, Ceres, Gurupi, entre outras, por meio da Lei 6.814/1967, durante o regime militar brasileiro. No ano de 1968 é percebido um avanço nos curso para Oficial e cabo (COSTA, 1968, p. 04).

Durante o governo militar, eclodiu na região norte do estado de Goiás a Guerrilha do Araguaia, conhecida pelos goianos como “Xambioá”. Em março de 1973 a polícia militar do estado foi convocada a prestar auxílio ao exército brasileiro, em ação contra os guerrilheiros (ROSA, 2017, p. 17).

Atualmente, a PMGO tem sido sinônimo de vanguarda e modelo na profissionalização de seus policiais.

A Polícia Militar do Estado de Goiás ocupa lugar cativo na vanguarda da busca pela excelência profissional se tornando uma das primeiras do país a: (I) oferecer formação de nível superior para soldados, com a oferta do Curso Superior Sequencial de Segurança Pública para as turmas que compuseram o CFP de 2003-2005 e 2005-2007; (II) instituir um Manual de Procedimento Operacional Padrão (2003), que hoje já se estende a praticamente todos os níveis de atuação; (III) exigir do candidato a Oficial da PM o diploma de bacharel em direito desde 2005; (IV) Plano de carreira das Praças, (V) exigir do candidato a Soldado PM a formação superior em qualquer área desde 2010 e (VI) credenciar o Comando da Academia da PM como Escola de Pós-Graduação. Tais ações culminaram na direta valorização do profissional policial militar, elevando a PMGO, em determinado momento histórico, à categoria de segunda Polícia Militar mais bem remunerada do país (ROSA, 2017, p. 06).

O motivo do surgimento da polícia deriva-se naturalmente do agrupamento social e das necessidades advindas da convivência entre pessoas. A polícia é um dos braços do Estado que possibilita a segurança e preservação dos bens jurídicos tutelados pelo mesmo; portanto, têm poder para agir por meio da prevenção ou repressão.

Uma das principais funções da Polícia Militar, é preservar a ordem pública e entende-se por ordem pública e segurança Pública:

Ordem pública - Conjunto de regras formais, coativas, que constam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis para estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica. Constitui, assim, uma situação ou condição que conduz ao bem comum. Segundo Jean Jacques Gleisal, citado por Jorge da Silva, na obra Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada, a ordem pública constitui-se dos seguintes elementos: segurança, salubridade e tranquilidade. (FERNANDES e COSTA, 2012, p. 27).

A Segurança Pública deve ser entendida como um grande sistema integrado, que envolve organismos estatais e não estatais, que compreende governo e população, que estrutura nas devidas proporções os juízos criminais, defensores, advogados e órgãos cartorários; que envolve o Ministério Público e os órgãos prisionais; que compreende tanto a polícia ostensivo-preventiva como a judiciário-investigativa. É um grande sistema que também envolve os órgãos assistenciais, a imprensa e as instituições de ensino e religiosas; que envolve fundamental e criticamente a estrutura da família, num esforço conjugado de prevenção primária. É sem sombra de dúvidas, um dever do estado e uma responsabilidade difusa em toda a sociedade, cujo exercício objetiva a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio (ROSA, 2017, p. 10).

A segurança pública é também umas das principais funções da polícia militar, conforme o artigo 144 da Constituição Federal não cabe somente a ela, mas todas as demais – federal, rodoviária federal, civil, corpo de bombeiros – estão inclusas nessa função, como também demais seguimentos do estado e da sociedade, como vemos expresso na citação acima, como no próprio caput do supracitado artigo.

Outra função da Polícia Militar está expressa na Lei 667/1969, é o policiamento ostensivo, que é uma atividade de preservação da ordem pública. A Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) tem por função principal o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública no Estado de Goiás, ela é força auxiliar e reserva do Exército brasileiro, e como citado acima, ela integra o sistema de segurança pública do país.

Art. 3º - Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições: (Redação dada pelo Del nº 2010, de 1983).

a) executar com exclusividade ressalva as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos (Redação dada pelo Del nº 2010, de 1983).

Outra das principais funções do policial militar é atuar como vigia da lei e garantir a proteção do cidadão de bem, de forma que impeça ou elimine prática de atos que perturbem a ordem pública. Não é correto afirmar que o policial tem como função matar pessoas, todavia isso pode e deve acontecer no caso de legítima defesa pessoal ou de terceiros, posto que são casos em que dois bens jurídicos de mesmo valor estão em jogo, diga-se de passagem o bem jurídico mais precioso. É válido ressaltar que o Código Penal abre essa possibilidade de defesa não apenas para o policial, mas para qualquer cidadão.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O motivo de existir a polícia deriva-se da própria necessidade social de estabelecer a ordem e o bem comum. Todavia, seu modelo e estrutura de pensamento sofreram modificações. No Brasil tínhamos um modelo quase bicentenário, com mentalidade repressora e anticomunitária, onde a atividade e função principais da

polícia eram simplesmente combater a criminalidade. Todavia desde a década de 1808, com a implementação do Estado Democrático de Direito no Brasil tem-se um novo paradigma a respeito de Segurança Pública, uma polícia comunitária e intelectualizada (FERNANDES; COSTA; 2012).

Esse paradigma foi trago pelo coronel Carlos Margno Nazareth Cerqueira, que trouxe para o Brasil – em específico para a PM do Rio de Janeiro – a metodologia de policiamento comunitário. Sua base foi inspirada no modelo inglês, criado por Sir Robert Peel e a polícia metropolitana de Londres.

Os nove princípios de Peel são: a prevenção, a necessidade de respeito público, a cooperação do público para com a polícia, a diminuição do uso da força física, a imparcialidade da polícia, o esgotamento de todas as possibilidades antes de qualquer ação de força, a interação com a sociedade organizada, a ação policial obedecendo à legalidade, e por fim, a ausência do crime (ROSA, 2017; p. 12).

A grande descoberta inglesa foi a verdadeira forma de testar a eficiência e competência do trabalho policial, como diriam os antigos, a prova dos nove; um policiamento de qualidade estavam na ausência de crime e da desordem social, e não na atuação evidente da polícia.

O desafio da atualidade é ter uma segurança pública de qualidade e que atenda os princípios estabelecidos na Constituição, como também o padrão internacional de direitos humanos. Não é apenas um sonho individual por uma sociedade igualitária, contudo um anseio que ecoa nas diversas camadas sociais, por segurança e justiça. O que tem sido proposto pelos capixabas, é o conceito de Polícia Interativa, uma evolução da Polícia Comunitária – pensada e exercida pelos ingleses.

Os autores e também militares, João Antônio da Costa Fernandes e Júlio Cezar Costa, em sua obra *Segurança Pública – Convergência, Interconexão e Interatividade Social* mostram a necessidade de inovar e pensar novo em relação ao cotidiano, às filosofias, estratégias e táticas que norteiam a instituição militar e consequentemente a segurança pública. Elucida os autores trazendo a proposta de inovação:

É necessário que as comunidades queiram e disponham de proteção contra a eclosão do delito, sem prejudicar as ações policiais voltadas ao controle da criminalidade. Aqui está a gênese do modelo de Polícia Interativa. Entrosada com os distintos segmentos da sociedade em que atua, a polícia deixa de ser a polícia do aconteceu, direcionando

suas ações para se transformar na polícia do pode acontecer. Ou seja, faz da proação o principal instrumento de controle da criminalidade (FERNANDES e COSTA; 2012, p. 24).

O objetivo principal dessa nova polícia é a proatividade, como também que a sociedade se envolva e compreenda que a criminalidade não é uma questão que deve ser resolvida apenas pelo Estado, mas com a participação ativa do cidadão nas políticas públicas de segurança pública. Portanto, é uma mudança de mentalidade não somente da instituição militar, mas da própria comunidade brasileira específica de cada estado. A mentalidade de ter o Estado como salvador e solucionador de todos os problemas sociais é ingenuidade, a postura deve ser outra, arregaçar as mangas e ser cooperador na solução de problemas como a criminalidade.

A Polícia Interativa, como uma nova maneira de pensar a proteção e o socorro públicos, baseia-se na crença de que os problemas sociais, condicionantes da criminalidade, terão, cada vez mais, soluções efetivas, à medida que existir participação ativa das comunidades na sua identificação, análise, proposta e implementação de ações conjuntas para a busca de soluções (FERNANDES e COSTA; 2012, p. 24).

É uma proposta em que tira-se a ênfase do policial estereotipado e grupos militares especializados em combate ao crime, e coloca-se na prevenção e proatividade conjunta. Como também, na medida do possível, a presença constante do policial em uma comunidade específica, dando preferência a ações preventivas que estreitem o vínculo com as pessoas, tornando as ações de segurança pública mais visíveis e de fácil acesso à comunidade (FERNANDES E COSTA; 2012, p. 25).

É sabido e perceptível os obstáculos que dificultam a concretização desse modelo interativo de polícia, tais como o distanciamento e desentrosamento das organizações que integram o sistema de justiça criminal; a persistência em confundir pobreza com marginalidade; baixa profissionalização dos integrantes desses órgãos; orçamento público baixo no investimento da Segurança Pública; temor da comunidade em se envolver com as ações de segurança pública e ficarem reféns de marginais; falta de maturidade participativa dos distintos órgãos comunitários (FERNANDES E COSTA; 2012, p. 26).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto e a pesquisa feita em acervos virtuais e físicos, pode-se concluir que o material histórico da polícia militar, tanto no âmbito nacional, quando no âmbito estadual ainda é restrito. Todavia, é possível observar como a instituição é importante (em suas características e funções) para a sociedade e a conservação da vida e dignidade humana. Em contraponto a isso, é válido ressaltar que o poder da polícia em mãos erradas pode também acarretar no contrário, como é visível em governos vizinhos, e outros sistemas que o mundo presenciou ou sentiu na pele.

Os paradigmas e enfrentamentos dessa era pós moderna traz consigo reflexões como as exposta pelos companheiros de carreira, Fernandes e Costa, repensar estruturas de funcionamento e integrar o cidadão de forma efetiva no sistema de Segurança Pública do país. Valorizar a pessoa humana e ter como alvo profissional que o Sir Robert Peel elencou, a qualidade do trabalho policial está na ausência de crimes e desordem social.

A importância de melhorar e atualizar os dados históricos da corporação, é ínfima, posto que o passado pode ser auxiliador nos acertos futuros e freio na repetição de erros. A história é um excelente professor, para aqueles que desejam um avanço promissor, de evolução em moral, dignidade, respeito e outros direitos e princípios inerentes ao ser humano.

A pesquisa e o trabalho trazem o entendimento de que a polícia não é responsável sozinha pela seguridade social, nem salvadora de todos; mas um braço de autoridade para servir a sociedade em parceria aos outros órgãos sociais, como também pode ser fomentadora de cidadania, integrando o cidadão no sistema de segurança pública. É válido entender ainda, que quando um policial atira todos estão junto com ele, quando faz algo que ultrapassa a autoridade que foi-lhe delegada, muitos estão atrelados à ele.

Portanto, o caminho não é montar trincheiras e achar que há lados opostos no que diz respeito à pátria brasileira e à seguridade social, o caminho é entender que a luta é comum, o bem é comum, os ideais são comuns, os princípios e valores são comuns. Preservar a humanidade.

Como diz o trecho do nosso hino nacional brasileiro “[...]Oh pátria amada, idolatrada, salve, salve... Brasil um sonho intenso raio vivido[...]”. Que o sonho da pátria amada seja intenso e vivo, que o desejo de dias melhores não se torne utopia, e os campos verdes encham o coração brasileiro de esperança.

REFERÊNCIAS

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André; **A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas**; 2013, revista Topoi, p. 162 a 173. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf>. Acesso em: 24/jan/2018.

CARDOSO, Aderivaldo Martins; **Surgimento das Polícias**; 2009. Disponível em: <www.aderivaldo23.wordpress.com/2009/07/08/surgimento-das-policias>. Acesso em: 24/jan/2018.

COSTA, Carolino Ayres; **Histórico da Organização da Polícia Militar de Goiás**; 1968.

FERNANDES E COSTA; João Antônio da Costa e Júlio Cezar; **Segurança Pública – Convergência, Interconexão e Interatividade Social**; Editora do Autor; 2012.

HOBBS, Thomas; **O leviatã**; e-book. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf>. Acesso em: 24/jan/2018.

MAUCH, Cláudia; **Considerações sobre a História da Polícia**; 2007; MÉTIS – História e Cultura – V. 06, p. 107 a 119. Disponível em: <www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/download/827/584>. Acesso em: 25/jan/2018.

ROSA; Andreia Aparecida de Abreu; **Material Didático HOPM CFP**; 2017; material digital. Disponível em: <www.drive.google.com/open?id=0B0m6u5H3FlxPNC1QY21uT0JvekU>. Acesso em: 25/jan/2018.

ROSA; Andreia Aparecida de Abreu; **Padrões e Sistemas de Policiamento**; 2º Edição; 2017; material digital. Disponível em: <www.drive.google.com/open?id=0B0m6u5H3FlxPNC1QY21uT0JvekU>. Acesso em: 25/jan/2018.

ROUSSEAU, Jean Jacques; **O contrato Social**; e-book. Disponível em: <www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf>. Acesso em: 28/jan/2018.

SOARES, Joice de Souza; **As Reformas Policiais de 1841 e suas consequências para a Secretaria de Polícia da Corte: um estudo sobre o processo de construção e legitimação da instituição policial**. Disponível em:

<www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338398026_ARQUIVO_ANP_UH2012.pdf>. Acesso em: 24/jan/2018.